LEI ORDINÁRIA Nº 2423

de 16 de julho de 2025

Dispõe sobre alterações do artigo 1º da lei nº 2.423, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO ROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. O cargo de Diretor de Projetos Culturais - PM-DIR, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.423, de 13 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte denominação:

"Diretor de Cultura- PM-DIR",

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2423/2025 - 16 de julho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em